

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior e para um de posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, para a Estação de Moluscicultura de Tavira-Laboratório de Fisiologia de Bivalves, do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

ATA N.º 1

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal em epígrafe, via plataforma digital Zoom, atento ao disposto no n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, estando presentes, Domitília Matias, Investigadora principal da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção na qualidade de Presidente do Júri, Sandra Joaquim, Técnica Superior da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção, como 1.ª Vogal efetiva, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Bárbara Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, como 2.ª Vogal efetiva. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pelo residente do júri: -----

- 1. Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção;** -----
- 2. Elaboração do aviso extrato do presente procedimento concursal;** -----
- 3. Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;** -----
- 4. Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular, prova de conhecimentos e ficha da entrevista profissional de seleção;** -----
- 5. Acesso aos documentos.** -----

Ponto Um: -----

Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, e considerando que o presente recrutamento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). -----

A **Prova de Conhecimentos (PC)**, será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade ou àqueles que, encontrando-

se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função (cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função. Não é permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas. -----

Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação e legislação: -----

- Lei Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro; -----
- Estatutos do IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; -----
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 1104/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 160, de 00 de agosto de 2024. -----

Para a preparação da prova de conhecimentos da Referência A, Técnico Superior, indica-se ainda a seguinte documentação:

- Matias D., Rato A., Joaquim S., 2025. Aquaculture of Bivalves. Challenges towards a sustainable future. In: Aquaculture and Living Resource Management, 1st Ed., CRC Press.

<https://doi.org/10.1201/9781003323129>

- Joaquim S., Duarte C., Matias A.M., Matias D., 2023. Guia básico de boas-práticas de produção de ostra. ISBN: 978-972-9083-29-7.

https://www.ipma.pt/resources.www/docs/publicacoes.site/eppo/AquaAmbi-Guia_basico_Boas_Praticas_Producao_Ostras.pdf

Para a preparação da prova de conhecimentos da Referência B, Assistente Técnico, indica-se ainda a seguinte documentação:

- Joaquim S., Duarte C., Matias A.M., Matias D., 2023. Guia básico de boas-práticas de produção de ostra. ISBN: 978-972-9083-29-7.

https://www.ipma.pt/resources.www/docs/publicacoes.site/eppo/AquaAmbi-Guia_basico_Boas_Praticas_Producao_Ostras.pdf

Avaliação Curricular (AC) é aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (cf. alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP), e visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os

quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho (cf. alínea c) do artigo 17.º da Portaria). -----

Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores: -----

- Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido; -----

- Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher; -----

- Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa; -----

- Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

A avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HA + 2FP + 2EP + AD}{6} \text{ -----}$$

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular; -----

HA = Habilitação Académica; -----

FP = Formação Profissional; -----

EP = Experiência Profissional; -----

AD = Avaliação de desempenho. -----

A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais: -----

$$CF = 100\% PC \text{ -----}$$

$$CF = 100\% AC \text{ -----}$$

em que: -----

CF = Classificação Final -----

PC = Prova de Conhecimentos -----

Ponto Dois: -----

O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1, dela fazendo parte integrante. -----

Ponto Três: -----

O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como anexo 2 e que dela faz parte integrante. -----

Ponto Quatro: -----

De igual modo, o júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (anexo 3), da ficha de avaliação curricular (anexo 4), prova de conhecimentos (anexo 5), salvaguardando-se que esta última não será disponibilizada aos candidatos que venham a solicitar a presente ata em momento anterior à sua realização. -----

Ponto Cinco: -----

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o Júri que:-----

- a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos;-----
- b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, *tablet* ou outros meios que permitam a recolha de imagem;-----
- c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P., Despacho n.º 13106/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro, com o valor de € 0,03;-----
- d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso.

O júri deliberou por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes.-----

O PRESIDENTE DO JÚRI,

(Domitília Matias)

A 1.ª VOGAL EFETIVA,

A 2.ª VOGAL EFETIVA,

(Sandra Joaquim)

(Ana Bárbara Carvalho)

Agricultura e Mar
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
Aviso (extrato) n.º

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior e de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico para a Estação de Moluscicultura de Tavira- Laboratório de Fisiologia de Bivalves

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por Deliberação do Conselho Diretivo de 4 de setembro de 2025, encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior e 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., para exercício de funções na Estação de Moluscicultura de Tavira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

3. Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A – Um(a) Técnico(a) Superior com formação superior em área química ou biologia, com experiência na área laboratorial ou outras, para o exercício das seguintes funções:

- a) Preparação de soluções;
- b) Realização de análises bioquímicas;
- c) Colocação de dados no computador;
- d) Apoio na gestão dos produtos/equipamentos de laboratório;
- e) Apoio na manutenção dos equipamentos laboratoriais.

Referência B – Um(a) Assistente Técnico(a) detentor(a) do 12.º ano de escolaridade, para o exercício das seguintes funções:

- a) Colaborar em todas as tarefas e rotinas da Estação de Moluscicultura de Tavira;
- b) Participação em projetos de investigação;
- c) Montagem de circuitos aquícolas;

4. A publicação integral do presente procedimento concursal será publicitada na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt> e na página eletrónica do IPMA, I.P., em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/>.

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para o exercício de funções para a Estação de Moluscicultura de Tavira- Laboratório de Fisiologia de Bivalves do IPMA, I.P.

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por Deliberação do Conselho Diretivo de 16 de maio de 2025, encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., Estação de Moluscicultura de Tavira- Laboratório de Fisiologia de Bivalves, afeto à Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.
3. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.
4. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
5. Legislação aplicável: Ao presente recrutamento é aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada como Portaria) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
6. Número de postos de trabalho: 1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de Estação de Moluscicultura de Tavira- Laboratório de Fisiologia de Bivalves, afeto à Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P..
7. Local e horário de trabalho: Instalações do IPMA, I.P. em Olhão, Estação de Moluscicultura de Tavira (EMMT), Vale Caranguejo, 8800-737, Tavira e Avenida 5 de Outubro s/n, 8700-305 Olhão, Portugal.

8. Caracterização do posto de trabalho: O Técnico Superior desempenhará as seguintes funções na Estação de Moluscicultura de Tavira- Laboratório de Fisiologia de Bivalves do IPMA:

- a) - Preparação de soluções;
- b) - Realização de análises bioquímicas;
- c) - Colocação de dados no computador;
- d) - Apoio na gestão dos produtos/equipamentos de laboratório;
- e) - Apoio na manutenção dos equipamentos laboratoriais.

9. Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, correspondente ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com uma remuneração mensal de 1442,57 €, ou a posição remuneratória atualmente detida na carreira de Técnico Superior, não sendo aplicável a negociação do posicionamento remuneratório.

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

10.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

10.2. O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

10.3. Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10.4. - Habilitação académica: Licenciatura de química ou biologia.

11. - São requisitos preferenciais de admissão:

- a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a administração pública;
- b) Ser detentor de licenciatura de química ou biologia;
- c) Experiência na área laboratorial ou outras.
- d) Conhecimento de ferramentas informáticas como word e excel e experiência em procedimentos laboratoriais e equipamentos.

12. Prazo e formalização das candidaturas:

12.1 Prazo de apresentação de candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

12.2 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>.

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata.

12.3 A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço recrutamento@ipma.pt, podendo, quando devidamente fundamentado, ser entregue pessoalmente, entre as 10h00 e as

12h00, e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: Divisão de Recursos Humanos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa.

12.4 O formulário de candidatura obrigatório ao procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;

iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

No caso dos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que não lhe são imputáveis é aplicável o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, ou seja, será considerado desempenho adequado.

e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar.

12.5 A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria.

12.6 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

12.7 Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

12.8 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

13. Métodos de seleção:

13.1 No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma.

13.2 A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = 100\% \text{ PC ou } 100\% \text{ AC}$ em que: CF= Classificação Final, PC= Prova de Conhecimentos, e AC= Avaliação Curricular

14. Prova de Conhecimentos (PC) – Conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura.

14.1 A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

14.2 A prova será realizada em suporte de papel, sendo permitida a consulta da legislação em papel, em data e local a comunicar oportunamente, não sendo permitida a consulta de legislação anotada, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas.

14.3 Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14.4. Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação/bibliografia:

- Lei Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento Interno do IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 1104/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 160, de 20 de agosto de 2024;

- Matias D., Rato A., Joaquim S., 2025. Aquaculture of Bivalves. Challenges towards a sustainable future. In: Aquaculture and Living Resource Management, 1st Ed., CRC Press. <https://doi.org/10.1201/9781003323129>

- Joaquim S., Duarte C., Matias A.M., Matias D., 2023. Guia básico de boas-práticas de produção de ostra. ISBN: 978-972-9083-29-7.

(https://www.ipma.pt/resources.www/docs/publicacoes.site/eppo/AquaAmbi-Guia_basico_Boas_Praticas_Producao_Ostras.pdf).

14.4. A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.

15. Avaliação Curricular (AC) será aplicada aos candidatos que se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, conforme a alínea c) do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do nº 2 do artigo 36º da LTFP

15.1 Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências do posto de trabalho, os seguintes elementos:

- a) Habilitação Académica - será ponderado o nível habilitacional detido pelo candidato;
- b) Formação Profissional: só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito os postos de trabalho em causa, tendo em conta o número de horas frequentadas;
- c) Experiência Profissional – será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às do posto de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho – nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2007, de 31 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação de desempenho se reporta aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

15.2. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética dos seguintes elementos:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,$$

em que:

AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de Desempenho.

16. Exclusão de candidatos: constituem motivos de exclusão, não sendo convocados para os métodos de seleção ou fases seguintes, os candidatos que:

- a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados;
- b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;
- c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem.

17. Publicitação dos resultados: Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, sendo que os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P..

18. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19. Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é unitária e efetuada por ordem decrescente, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

20. Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.

20.1 O júri deliberou que, verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Área de residência do candidato.

21. De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

21.1 O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo disponível na página eletrónica do IPMA em www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf.

22. Homologação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada por aviso na 2.ª série do Diário da República, e disponibilizada na respetiva página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>) nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

23. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

24. Composição do júri do procedimento concursal:

- Presidente: Domitília Matias, Investigadora principal da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P.;
- 1º Vogal Efetivo: Sandra Joaquim, Técnica Superior da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P.;
- 2º Vogal Efetivo: Ana Bárbara Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.;
- 1º Vogal Suplemente: Miguel Gaspar, Investigador Coordenador da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca do IPMA, I.P.;
- 2º Vogal Suplemente: Marisa Castro, Técnica Superior da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P.;

25. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais.

26. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes da RGPD – Regulação Geral sobre a Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

27. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da referida Portaria, o aviso de abertura do presente procedimento concursal é publicado:

- a) Na 2.ª Série do Diário da República, por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, de forma integral;
- c) No sítio da Internet do IPMA, acessível em www.ipma.pt/pt/recrutamento, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico para o exercício de funções para a Estação de Moluscicultura de Tavira- Laboratório de Fisiologia de Bivalves do IPMA, I.P.

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por Deliberação do Conselho Diretivo de 16 de maio de 2025, encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., Estação de Moluscicultura de Tavira- Laboratório de Fisiologia de Bivalves, afeto à Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.
3. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.
4. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
5. Legislação aplicável: Ao presente recrutamento é aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada como Portaria) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
6. Número de postos de trabalho: 1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico para o exercício de Estação de Moluscicultura de Tavira- Laboratório de Fisiologia de Bivalves, afeto à Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P..
7. Local e horário de trabalho: Instalações do IPMA, I.P. em Olhão, Estação de Moluscicultura de Tavira (EMMT), Vale Caranguejo, 8800-737, Tavira e Avenida 5 de Outubro s/n, 8700-305 Olhão, Portugal.

8. Caracterização do posto de trabalho: O Assistente Técnico desempenhará as seguintes funções na Estação de Moluscicultura de Tavira- Laboratório de Fisiologia de Bivalves do IPMA:

- a) Colaborar em todas as tarefas e rotinas da Estação de Moluscicultura de Tavira;
- b) Participação em projetos de investigação;
- c) Montagem de circuitos aquícolas.

9. Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, correspondente ao nível 7 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com uma remuneração mensal de 979,09 €, ou a posição remuneratória atualmente detida na carreira de Assistente Técnico, não sendo aplicável a negociação do posicionamento remuneratório.

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

10.1 Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

10.2 O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

10.3 Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10.4 - Habilitação académica: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

11. - São requisitos preferenciais de admissão:

- a) Conhecimento de ferramentas informáticas como word e excel;
- b) Ser capaz de trabalhar em equipa;
- c) Ter capacidade de comunicação verbal e escrita;
- d) Ser responsável e ter compromisso com o serviço;
- e) Ser detentor de carta de condução;
- f) Experiência na área laboratorial e manutenção de equipamentos.

12. Prazo e formalização das candidaturas:

12.1 Prazo de apresentação de candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

12.2 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>.

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata.

12.3 A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço recrutamento@ipma.pt, podendo, quando devidamente fundamentado, ser entregue pessoalmente, entre as 10h00 e as 12h00, e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetida por correio registado, com aviso de receção,

até ao termo do prazo, para: Divisão de Recursos Humanos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa.

12.4 O formulário de candidatura obrigatório ao procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;
- b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:
 - i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
 - ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,
 - iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;
 - iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
 - v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
 - vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

No caso dos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que não lhe são imputáveis é aplicável o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, ou seja, será considerado desempenho adequado.

e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar.

12.5 A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria.

12.6 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

12.7 Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

12.8 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

13. Métodos de seleção:

13.1 No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma.

13.2 A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = 100\% \text{ PC ou } 100\% \text{ AC}$ em que: CF= Classificação Final, PC= Prova de Conhecimentos, e AC= Avaliação Curricular

14. Prova de Conhecimentos (PC) – Conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura.

14.1 A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

14.2 A prova será realizada em suporte de papel, sendo permitida a consulta da legislação em papel, em data e local a comunicar oportunamente, não sendo permitida a consulta de legislação anotada, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas.

14.3 Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14.4. Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação/bibliografia:

- Lei Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;

- Regulamento Interno do IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 1104/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 160, de 20 de agosto de 2024;

- Joaquim S., Duarte C., Matias A.M., Matias D., 2023. Guia básico de boas-práticas de produção de ostra. ISBN: 978-972-9083-29-7.

(https://www.ipma.pt/resources.www/docs/publicacoes.site/eppo/AquaAmbi-Guia_basico_Boas_Praticas_Producao_Ostras.pdf).

14.5. A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.

15. Avaliação Curricular (AC) será aplicada aos candidatos que se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, conforme a alínea c) do artigo 17.º da Portaria e alínea a) do nº 2 do artigo 36º da LTFP

15.1 Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências do posto de trabalho, os seguintes elementos:

- a) Habilitação Académica - será ponderado o nível habilitacional detido pelo candidato;
- b) Formação Profissional: só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito os postos de trabalho em causa, tendo em conta o número de horas frequentadas;
- c) Experiência Profissional – será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às dos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho – nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2007, de 31 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação de desempenho se reporta aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

15.2. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética dos seguintes elementos:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,$$

em que:

AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de Desempenho.

16. Exclusão de candidatos: constituem motivos de exclusão, não sendo convocados para os métodos de seleção ou fases seguintes, os candidatos que:

- a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados;
- b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;
- c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem.

17. Publicitação dos resultados: Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, sendo que os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P..

18. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19. Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é unitária e efetuada por ordem decrescente, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

20. Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.

20.1 O júri deliberou que, verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Área de residência do candidato.

21. De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

21.1 O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo disponível na página eletrónica do IPMA em www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf.

22. Homologação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada por aviso na 2.ª série do Diário da República, e disponibilizada na respetiva página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>) nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

23. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

24. Composição do júri do procedimento concursal:

- Presidente: Domitília Matias, Investigadora principal da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P.;
- 1º Vogal Efetivo: Sandra Joaquim, Técnica Superior da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P.;
- 2º Vogal Efetivo: Ana Bárbara Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.;
- 1º Vogal Suplemente: Miguel Gaspar, Investigador Coordenador da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca do IPMA, I.P.;
- 2º Vogal Suplemente: Marisa Castro, Técnica Superior da Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção do IPMA, I.P.;

25. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais.

26. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes da RGPD – Regulação Geral sobre a Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

27. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da referida Portaria, o aviso de abertura do presente procedimento concursal é publicado:

- a) Na 2.ª Série do Diário da República, por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, de forma integral;
- c) No sítio da Internet do IPMA, acessível em www.ipma.pt/pt/recrutamento, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

1 posto de Técnico Superior para a Estação de Moluscicultura de Tavira - Aviso n.º .../2025, DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de... (data)																					
Nomes	Requisitos (preencher colunas com S/N)																Entidade Origem	Admissão (A) / Exclusão (E)	Método obrigatório a Aplicar: PC ou AC	Obs	Email
	Formais			Legais		Outros Legais				Documentos exigíveis						Opta pela realização PC (ver formulário de candidatura)					
	Envio da candidatura no prazo	Formulário Candidatura	Habilitação Académica	RJEP tempo indeterminado	Em requalificação	Integração mesma Carreira	Titular mesma Categoria	Ocupação posto trab. idêntico	Declara reunir requisitos de Admissão	Cópia Certificado Habilitações	Cópia Acções Formação	Declaração vínculo Serv. Orig	Declaração Funções	CV	Avaliação Desempenho 2 biénios						

1 posto de Assistente Técnico para a Estação de Moluscicultura de Tavira - Aviso n.º .../2025, DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de... (data)																					
Nomes	Requisitos (preencher colunas com S/N)																Entidade Origem	Admissão (A) / Exclusão (E)	Método obrigatório a Aplicar: PC ou AC	Obs	Email
	Formais			Legais		Outros Legais			Documentos exigíveis						Opta pela realização PC (ver formulário de candidatura)						
	Envio da candidatura no prazo	Formulário Candidatura	Habilitação Académica	RJEP tempo indeterminado	Em requalificação	Integração mesma Carreira	Titular mesma Categoria	Ocupação posto trab. idêntico	Declara reunir requisitos de Admissão	Cópia Certificado Habilitações	Cópia Acções Formação	Declaração vínculo Serv. Orig	Declaração Funções	CV		Avaliação Desempenho 2 biénios					



Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a Estação de Moluscicultura de Tavira do IPMA, I. P. - Aviso n.º

.../2025, DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ... e OE2025.....

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:

Habilitação académica de base (HA)	Valores	Avaliação
Doutoramento nas áreas definidas no aviso	20	
Mestrado nas áreas definidas no aviso	19	
Licenciatura nas áreas definidas no aviso	18	

Formação Profissional (FP)			
Formação Específica (FE)	Nº de horas	Valores	Avaliação
Formação específica na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	≥ 15 e < 50	12	
	≥ 50 e < 100	16	
	≥ 100	20	
Formação Complementar (FC)	Nº de horas	Valores	Avaliação
Formação complementar na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	≥ 15 e < 50	12	
	≥ 50 e < 100	16	
	≥100	20	
Valor final da FP = (2*FE+FC) / 3			0



Experiência Profissional (EP)	Anos de Experiência	Valores	Avaliação
Experiência profissional na área a que se está a candidatar	Sem experiência	4	
	< 6 meses	8	
	≥ 6 meses < 12 meses	12	
	≥ 1 ano < 5 anos	16	
	≥ 5 anos	20	

Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios)	Valoração	Biénio 1	Biénio 2
	Excelente - 20		
	Relevante - 16		
	Adequado - 12		
	Inadequado - 6		
Valor final da AD = (B1+B2)/2		0	

Fórmula de cálculo da Avaliação Curricular: $AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$	0,000
--	-------

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico para o exercício de funções na Estação de Moluscicultura de Tavira do IPMA, I.P.. – Aviso (extrato) n.º .../2025, DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de 2025 e OE2025.....

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:

NOTA:

Habilitação académica de base (HA)	Valores	Opção (X)
Habilitação Superior	20	
Titularidade do 12º ano (ensino secundário) nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	14	

Formação Profissional: $FP = (2 \times FE + FC) / 3$			
Formação Específica (FE)	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação Específica na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	
Formação Complementar (FC)	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação Complementar na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	

Experiência Profissional (EP)	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)
Experiência Profissional na área para que se está a candidatar.	Sem experiência	0	
	< a 6 meses	8	
	> a 6 meses e até 12 meses	12	
	> a 1 ano e até 5 anos	16	
	Mais de 5 anos	20	

	Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios)			
Desempenho	Valoração	Biénio1 :	Biénio2 :	Totais: (B1+B2)/2
Excelente	20			
Relevante	16			
Adequado	12			
Inadequado	6			

Avaliação Curricular:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$$

HA	
2FP	
2EP	
AD	
AC (final - centésimas)	